

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
ADM: 2017/2020

LEI Nº 1.319/2019

DE 26 DE ABRIL DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE
DIRETOR DE COMPRAS NO QUADRO DE
CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.**

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a criar o cargo de Diretor de Compras ao artigo. 2º, Demonstrativo de Cargos Comissionados da Lei nº 1.140/2013, de 13 de março de 2013;

ITEM	CARGOS	NÍVEL	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
04	DIRETOR DE COMPRAS	CC-01	01	2.320,00

ITEM	CARGOS	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
04	FG-04	01	50%

Art. 2º - Acrescenta o cargo de Diretor de Compras ao anexo VI e VII previsto no artigo 8º da Lei 1.184/2014, 13 de agosto de 2014, e suas posteriores atualizações:

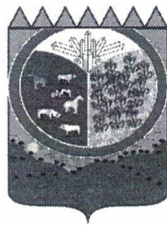
Carlos Eduardo P. Terra
Prefeito Municipal de
Campos Belos - Go
Adm. 2017/2020



MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
ADM: 2017/2020

ANEXO VI		
ESPECIFICAÇÕES DE CLASSE-COMISSONADO		
CARGO	ÁREA	ATRIBUIÇÕES
DAE-03 Direto de compras	Administrativa	I- Planejar e supervisionar as atividades de compras. II- Pesquisar novos fornecedores. III- Orientar e participar no desenvolvimento de novos fornecedores visando a assegurar a continuidade de fornecimento. IV- Fazer visitas técnicas a fornecedores atuais e futuros visando avaliar e oferecer feedback específico. V- Coordenar os processos de importação de mercadorias, desde a compra até o desembaraço aduaneiro final e recebimento dos produtos. VI- Controlar o orçamento do departamento. Promover o treinamento dos compradores. Entrevistar, selecionar, contratar e promover funcionários de compras. VII- Revisar contratos de compras para avaliar se estão de acordo com as normas e procedimentos da companhia. VIII- Desenvolver e implantar estratégias e procedimentos de contratos de compras e definir parâmetros para as negociações. Participar no desenvolvimento de especificações de novos materiais, matérias-primas ou produtos. IX - Resolver conflitos com fornecedores ou reclamações. XI- Representar a companhia na negociação de contratos e na formulação de procedimentos e normas para relacionamento com fornecedores. XII- Aprovação final do processo de compras baseado em cotações. XIII- Gerenciar a liberação de materiais sem uso ou com defeitos ou sucateados. XIV- Desenvolver equipes encorajando e construindo confiança mútua, respeito e cooperação entre funcionários. XV- Elaborar previsões de necessidades de compras. Criar e implementar indicadores de desempenho do departamento de compras. XVI- Monitorar as grandes tendências no mercado de fornecimento e implantar planos de ação. XVII- Construir e desenvolver boa parceria e

Carlos Eduardo P. Terra
Prefeito Municipal de
Campos Belos - Go
Adm. 2017/2020



MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
ADM: 2017/2020

		relacionamento com os fornecedores mais importantes. XVIII- Revisar cotações de compras. XIX- Assegurar que os fornecedores atendam aos requisitos de qualidade e de segurança
--	--	--

ANEXO VII				
QUANTIDADE DE FUNÇÕES POR ENCARGOS EM COMISSÃO				
DESCRIÇÃO	DAE	QUANTIDADE	VENCIMENTO R\$	REPRESENTAÇÃO
Função por encargo de comissão	DAE -03	01	2.320,00	2.320,00

Art. 3º - O funcionário público efetivo investido em cargo de provimento em comissão ou de confiança, e devida a gratificação de representação pelo exercício de função, direção, chefia e assessoramento do cargo de diretor de compras o valor total de 50% cinquenta por cento da remuneração do cargo em comissão de diretor de compras.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, aos 26 dias do mês de abril de 2019.

Carlos Eduardo P. Terra
Prefeito Municipal de
Campos Belos - Go
Adm. 2017/2020

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal